



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO Nº 178, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento 12/2025 celebrado entre o Município de Altinópolis e o Lar São Vicente de Paulo”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição da comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, conforme artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 12/2025 celebrado entre o Município de Altinópolis e o “Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis”, cujo objetivo é o repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00.

- **MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA** - CPF 426.148.558-39

- **RAFAELA NETO** - CPF nº 358.961.368-89

- **ELAINE ROSA RUSSO** - CPF nº 261.132.918-47

**Parágrafo Único.** Fica nomeada como gestora do Termo de Fomento especificados no “caput” deste artigo a Sra. **VANESSA MIQUELINO PONCIANO**, portadora do RG/SSP nº 44.760.308-5, CPF nº 373.922.978-05.

**Artigo 2º** Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 15 de dezembro de 2025.

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**  
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade  
Procuradora do Município